

#### SERVICO PÚBLICO FEDERAL

#### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

# PORTARIA N° 251, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração de empregado do cargo de Superintendente do CREA/PA.

## O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO

**PARÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 em seu Art. 34 e, ainda, as disposições do Regimento Interno deste Orgão. CONSIDERANDO os dispositivos legais sobre a designação para o exercício de cargo e/ou função de Livre provimento na composição do Quadro de pessoal deste Conselho;

CONSIDERANDO a atribuição do Presidente para gerir o quadro de funcionários do CREA-PA, conforme Art. 86 Inciso XXXI do Regimento Interno do CREA-PA, segundo o qual: "Art. 86. Compete ao presidente do CREA-PA: (...) XXXI - gerir o quadro funcional do CREA, segundo regulamento estabelecido em ato administrativo próprio, observando o Princípio da Moralidade Administrativa";

CONSIDERANDO a Portaria 162/2022 que nomeia a empregada CRISTIANE COELHO DE FRANCA para o cargo Superintendente do CREA/PA.

**RESOLVE:** 

**ART. 1º - REVOGAR** a Portaria nº 162/2022 a partir do dia 17/10/2022.

**ART. 2º - EXONERAR,** a partir do dia 17/10/2022, a empregada CRISTIANE COELHO DE FRANCA do cargo de Superintendente do CREA/PA.

ART. 3º - DETERMINAR a confecção do Termo de Recebimento de Cargo/Função, conforme modelo, que deverá ser emitido, em até 05 (cinco) dias úteis da ciência desta Portaria, pelo substituto e assinado pelo substituído, devendo esse documento ser encaminhado à Presidência, via Protocolo, contendo em ANEXO um Relatório de passagem de cargo/função emitido pelo substituído;

| MODELO TERMO DE RECEBIMENTO DE CARGO/FUNÇÃO                                    |     |        |    |         |            |      |          |      |            |      |  |  |
|--|-----|--------|----|---------|------------|------|----------|------|------------|------|--|--|
| DECLARO  | que | recebi | as | Tarefas | atinentes  | ao   | Cargo    | е    | Função     | de   |  |  |
|  |     |        |    | q       | ue me fora | am d | levidame | ente | transmitio | das, |  |  |
| conforme Relatório anexo, pelo Sr(a), em                                       |     |        |    |         |            |      |          |      |            |      |  |  |
| cumprimento a determinação contida na Portaria Nr/2022 do CREA/PA, estando     |     |        |    |         |            |      |          |      |            |      |  |  |
| ciente das obrigações e providências necessárias ao bom cumprimento das minhas |     |        |    |         |            |      |          |      |            |      |  |  |
| novas atribuições/tarefas. OBS: Anexo Relatório com folhas                     |     |        |    |         |            |      |          |      |            |      |  |  |
| Belém/PA, _  | de  |        |    | de 20   | 022.       |      |          |      |            |      |  |  |



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

## CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

| SUBSTITUIDO | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | <br> |  |
|-------------|---------------------------------------|------|--|
| Nome:       |                                       |      |  |
| Matricula:  |                                       |      |  |
| SUBSTITUTO  |                                       | <br> |  |
| Nome:       |                                       |      |  |
| Matricula:  |                                       |      |  |

**ART. 4º - DETERMINAR** que a empregada CRISTIANE COELHO DE FRANCA, passe a exercer a suas atividades laborais na Seção de Registro e Cadastro.

ART. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

MARCELO AUGUSTO VIEIRA DE OLIVEIRA 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência

marcellufein.



Documento assinado eletronicamente por meio do SISCREA do usuario MARCELO AUGUSTO VIEIRA DE OLIVEIRA na data e hora: 17/10/2022 13:04:51, conforme horário oficial de Brasília, com uso de login e senha fundamentado no art. 6°, §1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.